

COMITÊ DE ÉTICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
VOLEIBOL

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2025.

O Comitê de Ética da Confederação Brasileira de Voleibol, em decisão unânime, referente ao Processo 014/2025 decidiu aplicar ao técnico Cláudio José Reis de Brito o afastamento e proibição do exercício de quaisquer atividades relacionadas ao voleibol por 05 (cinco) anos, em todo o território nacional, sejam de natureza técnica, administrativa, diretiva ou de apoio, junto à CBV, federações estaduais, clubes e entidades filiadas e ainda aplicar a multa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser revertida à Confederação Brasileira de Voleibol, para fins de aplicação conforme as normas internas da entidade, por infração ao Art. 18, §3º, combinado com o art. 50, incisos VI e IX, do Código de Conduta Ética da Confederação Brasileira de Voleibol.

Atenciosamente,



Joyce Nascimento

Secretaria da CECBV